



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

É dispensável processo licitatório, de acordo com o art. 75, inc. II da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo nº 678/2025 de 24/03/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KAROLINI MENGUE HIEGER DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.994.990/0001-21, com endereço na Rua Lourenço Mello, nº 3946, Centro, Terra de Areia/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS E VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de itens e valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Un.	Porcas de conexão ar split 12 btus 1/2	R\$ 20,00	R\$ 80,00
02	4	Un.	Porcas de conexão ar split 12 btus 1/4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
03	2	Un.	Recarga de gás R410 completa par 12 btus	R\$ 400,00	R\$ 800,00
04	1	Un.	Prestação de serviço	R\$ 50,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL					R\$ 990,00

Justifica-se tal aditivo devido a necessidade de conexão e recargas para instalação dos ares condicionados ficarem em perfeito funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 09 de abril de 2025.

KAROLINI MENGUE HIEGER DA SILVA - ME
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANE CORREIA DO CANTO
Secretária Municipal de Ação Social

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
dre
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexan-
dre
CPF nº 041.662.780-37